

= DECRETO Nº 569 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º, da Lei 747, de 8 de dezembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Aguiar Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

10- Serviços Urbanos - 3- Serv. de Limpeza Pública	Nº
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0.92	Material de Consumo
038- Combustíveis e lubrificantes	2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969

Cornélio Aguiar Nunes

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Diário Municipal, em 8 de dezembro de 1969.

Domíngos Aguiar Nunes
= Chefe da Div. do Expediente =